CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 303

"Remaneja Dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PROMULGO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), distribuidos na seguinte dotação da Câmara Municipal:

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 60.000,00 ....Ficha 092

Art. 2º - Para atender a despesa com Crédito Suplementar acima, fica anulada as seguintes dotações:

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.02- DIÁRIAS.....R$ 7.000,00 ....Ficha 034

3.1.3.2.09- Locação veículos, Máquinas e Mot.,....R$ 5.000,00 ....Ficha 034

3.1.1.1.02- Diárias Vereadores.....R$ 10.000,00 ....Ficha 092

3.1.9.2- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 5.000,00 ....Ficha 014

3.1.3.1- REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....R$ 3.000,00 ....Ficha 033

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 30.000,00 ....Ficha 091

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GONÇALVES NETO

PRESIDENTE